Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura
Data: 04/06/24
Assinatura
Vanessa Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula 503-1

DECRETO Nº 023, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

EXCLUI UMA ÁREA DE TERRA ENCRAVADA NO TERRENO DESAPROPRIADO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM POLO UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do terreno desapropriado amigavelmente, destinado a **Construção de um Polo Universitário**, uma área com a seguinte descrição:

I. A área de terra objeto desta exclusão mede uma área de 2.354m², nos termos do levantamento planimétrico e do memorial descritivo acostado em anexo.

II. A área de terra motivo deste desmembramento apresenta as seguintes confrontações: terreno denominado de área "B", encravado na Propriedade Colônia I, Município de Jaqueira - com área 18.000,00 m², perímetro de 560,00, com as seguintes confrontações: Ao Norte: com a propriedade Colônia I; Ao Sul: com a propriedade Colônia I; Ao Leste: com a propriedade Colônia e Oeste: com a propriedade Colônia 1, tendo a correspondente descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, N 9033619,5230 m., E 191443,1020 m., deste, segue com azimute de 257° 8' 16,82" e distância de 104,1718 m., até o vértice P.O2, de coordenadas N 9033596,3340 m., E 191341,5440 m., deste, segue com azimute de 324° 0' 55,31" e distância de 185,6942 m., até o / 12601" e distância de 100,0756 m, até o vértice P.04, de coordenadas N 9033762,2070 m., E de coordenadas N 9033746,5930 m., E 191232,4360 m., deste, segue com azimute de 191331,2860 m., deste, segue com azimute de 141° 54' 56,00" e distância de 181,2775 m., até o vértice inicial P.01, fechando o perímetro, desapropriado por intermédio do Decreto nº 35.292/2010.

Art. 2º. A exclusão da área de terra objeto deste decreto, ocorreu em virtude de equívoco da medição constante no termo de desapropriação amigável.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20251211101222.pdf
assinado por: idUser 489

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), terça-feira, 04 de junho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20251211101222.pdf
assinado por: idUser 489